

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

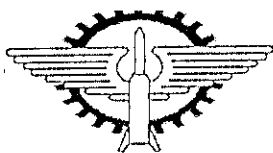
- 1.1. Aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as Secretarias e Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim para o período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O material é necessário para o funcionamento das Secretarias e dos Órgãos municipais e a não aquisição implicará na interrupção dos serviços prestados pela Administração Pública do Município. As especificações técnicas e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.
- 2.2. O quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Pública dentro do período de 12 (doze) meses. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foram informados pelas secretarias municipais, com base na média anual de utilização.
- 2.3. Considerando a grande demanda de utilização desses materiais/produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.4. A opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa, a integralidade do objeto pretendido, a celeridade, e a vantajosidade na contratação. Ademais, não seria eficaz para a Administração municipal realizar uma licitação com setenta itens e cada um desses itens ser adjudicado por uma empresa diferente, hipótese na qual cada um dos quinze Órgãos municipais teria que formalizar inúmeros contratos.
- 2.5. Por fim, é importante trazeremos à baila que cada Órgão municipal possui um setor de almoxarifado próprio, em razão disso as algumas contratações são feitas em pequenas quantidades, se tornando muito oneroso e ineficaz a autuação de um processo de compra para aquisição de um único material ou produto, em pequena quantidade e com um valor baixo.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1. Os materiais de limpeza objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de 12 (doze) meses, de **FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades de consumo nas Secretarias e Unidades, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra.
- 3.2. A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas Secretarias e Unidades que compõem o município de Parnamirim/RN, de acordo com o quantitativo solicitado;
- 3.3. A adjudicatária deverá entregar os produtos em conformidade com os quantitativos solicitados, devendo os produtos efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.
- 3.4. A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexos ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 3.6. Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.



- 3.7. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;
- 3.8. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de gêneros, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 3.9. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

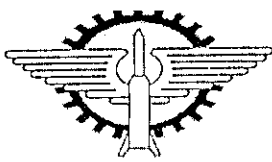
- 4.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 4.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:
- 4.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 4.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo, conforme item 6.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;
- 6.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 6.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e



municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

8. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

8.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.

8.2. Nos preços propostos e nos lances que vierem a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, ao licitante que:

9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

9.1.4. Apresentar documentação falsa;

9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

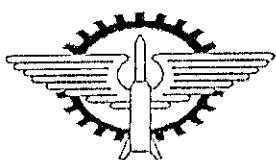
10.1. Será o de menor preço por lote.

11. PRAZO DA VIGÊNCIA:

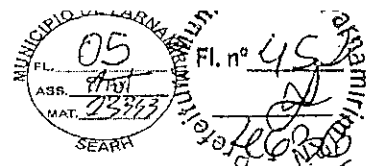
11.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

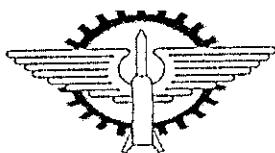


da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Parnamirim/RN, 25 de janeiro de 2019.

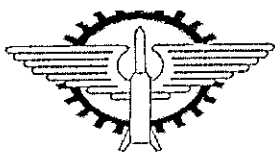
Eliane Medeiros Dantas
Agente Administrativo
Matrícula 13692

Anderson Richard Barbosa Borges da Silva
Gerente de Gestão e Controle de Custos
Matrícula 23353



ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	UND
1	Água sanitária embalagem contendo 1 litro	76800	UND
2	Álcool gel, com álcool etílico a 70% como princípio ativo, embalagem contendo 500mL	15900	UND
3	Álcool etílico hidratado líquido 65º ou 70º - para uso doméstico, embalagem contendo 1 litro	84960	UND
4	Cera, tipo líquida, embalagem contendo 750ml.	540	UND
5	Desinfetante concentrado, embalado em galão plástico contendo 5 (cinco) litros, c/ tampa que não permita vazamento	6900	UND
6	Desinfetante, embalagem contendo 1 litro	61440	UND
7	Desinfetante tipo pinho, embalagem contendo 1 litro	7865	UND
8	Detergente clorado para remoção de gorduras para pisos, bombona 5 litros	2100	UND
9	Detergente para louça 500ml, embalagem com 500 ml	56660	UND
10	Desodorizador de ambiente fragrância lavanda, spray, tubo com 360ml, caixa c/ 12 unidades	16800	CX
11	Desodorizador desinfetante para vaso sanitário, perfumado com suporte plástico, embalagem com 12 unidades	12780	CX
12	Limpador base ácida, limpeza em geral, embalagem c/ 500ml	2150	UND
13	Lustra móveis frascos com 200 ml.	3570	UND
14	Querosene para limpeza em geral c/ 1L.	2350	UND
15	Solução de limpeza multiuso. Composição básica água com 500ml	31740	UND
16	Sabonete líquido, cremoso c/ 500ml.	10000	UND
17	Sabão em barra glicerinado neutro com 200g, pcte. c/ 05 unidades	9540	PCT
18	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza, pisos paredes e louças, 300 ml	2800	UND
19	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, embalagem c/ 500 gramas	141600	UND
20	Soda cáustica, 1kg.	1230	UND
LOTE 02			
1	Esponja limpeza material espuma / nylon, formato retangular, aplicação em limpeza geral	13600	UND
2	Esponja limpeza material lã de aço carbono, pacote c/8 unidades	3825	PCT
3	Palha de aço nº 01, pct com 08 unidades	2940	PCT
4	Papel toalha interfolhada para banheiro, folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais)	25300	FARDO
5	Papel toalha em rolo, folha simples, cor branca. Pacotes c/ 06 rolos	2400	PCT
6	Papel higiênico rolo, folha dupla, cor branca.. Fardo c/ 16 pacotes	5650	FARDO
7	Papel filme em rolo tamanho grande, 100 m	1425	UND



LOTE 03

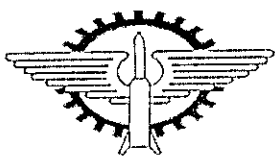
1	Luva de borracha tamanho G, cano longo (pacote com duas unidades)	1100	PCT
2	Luva de borracha tamanho M, cano longo (pacote com duas unidades)	800	PCT
3	Luva de proteção de algodão, tamanho único cano curto (pacote com duas unidades)	1220	PCT
4	Luva de proteção em vaqueta, tamanho único (pacote com duas unidades)	930	PCT
5	Luvras descartáveis em látex para procedimentos, tamanho M, caixa com 100 unidades	1500	PCT
6	Luva de borracha tamanho M (pacote com duas unidades)	1180	PCT
7	Luva de borracha tamanho P (pacote com duas unidades)	850	PCT
8	Luva de borracha tamanho G (pacote com duas unidades)	920	PCT
9	Máscara cirúrgica (tamanho padrão), caixa c/ 50 unidades	2770	CX

LOTE 04

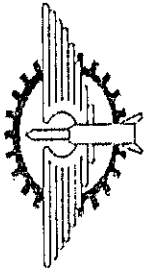
1	Cavelete plástico para limpeza (Piso molhado)	210	UND
2	Desentupidor de borracha para pias	820	UND
3	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	840	UND
4	Saboneteira para fixar na parede com reservatório para sabonete líquido com capacidade de 900ml	850	UND
5	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800m	740	UND
6	Balde plástico c/ capacidade p/20 litros c/tampa	205	UND
7	Cesto plástico 20L	1200	UND
8	Lixeira com tampa e pedal com 15L para banheiro	1200	UND
9	Lixeira plástica 200L, com tampa	300	UND
10	Lixeira em polietileno 50L com tampa e pedal	300	UND
11	Lixeira em polietileno 100L com tampa e pedal	300	UND

LOTE 05

1	Avental 96x64cm, material em napa	840	UND
2	Flanela, 60x40cm, cores diversas	5200	UND
3	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 70, largura 50, cor branca	4300	UND
4	Saco para limpeza em tecido 100% algodão grosso	9280	UND
5	Saco para lixo cor preta cap. 30 litros – pacotes c/ 100 Und.	3320	PCT



6	Saco para lixo cor preta cap. 40 litros – pacotes c/ 100 Und.	2020	PCT
7	Saco para lixo cor preta cap. 60 litros – pacotes c/ 100 Und.	8780	PCT
8	Saco para lixo cor preta cap. 100 litros – pacotes c/ 100 Und.	15470	PCT
9	Saco para lixo cor preta cap. 200 litros – pacotes c/ 100 Und.	3310	PCT
LOTE 06			
1	Balde com espremedor de mop, capacidade mínima de 24 L	210	UND
2	Cabo para mop úmido algodão 190g, mínimo de 1,40m	200	UND
3	Mop úmido algodão 190g	1320	UND
4	Kit mop úmido algodão, contendo balde com espremedor, mop de algodão e cabo	410	UND
5	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio zincado, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm	590	UND
6	Pá coletora de lixo, material coletor de poliestireno, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm	726	UND
7	Rodo de borracha dupla natural medindo 60cm em plástico, cabo de 1,20m	2550	UND
8	Rodo com base plástica medindo 30cm com cabo mínimo de 1,40m	2880	UND
9	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 40	1950	UND
10	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 30	2750	UND
11	Vassoura de material cerdas polipropileno, cabo de madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40	1020	UND
12	Vassoura cerdas piaçava, cabo de madeira, material de cepa madeira, capa, folha, flange, comprimento cepa 30	4000	UND
13	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 60	525	UND
14	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 40	190	UND



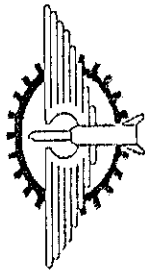
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



ANEXO II - DOS ÓRGÃOS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SFL	SEMOP	SELIM	SEPLAF	SEMUR	SEMISUR	SEMVAS	SESAD	SEMUT	SEARH	TOTAL
01	Água sanitária embalagem contendo 1 litro	96	780	00	19.800	2.160	720	288	180	00	540	2400	3.720	45600	360	156	76.800 UND
02	Álcool gel, com álcool etílico a 70% como princípio ativo, embalagem contendo 500ml	12	120	96	820	48	20	72	20	00	300	12	405	13.840	60	75	15900 UND
03	Álcool etílico hidratado líquido 65° ou 70° - para uso doméstico, embalagem contendo 1 litro	36	360	240	600	1380	00	72	72	00	360	576	720	79800	576	168	84960 UND
04	Cera, tipo líquida, embalagem contendo 750ml.	3	1	00	00	02	5	84	10	00	1	30	100	206	96	2	540 UND
05	Desinfetante concentrado, embalado em garrafa plástica contendo 5 (cinco) litros, com tampa que não permita vazamento	00	1	00	00	12	100	40	30	00	30	400	00	6.285	00	02	6900 UND
06	Desinfetante, embalagem contendo, 1 litro.	72	960	00	19800	00	1200	144	12	00	720	180	2520	35172	144	516	61440 UND
07	Desinfetante tipo pinho, embalagem contendo 1 litro	12	50	00	1.650	12	200	50	10	00	200	00	150	5.515	00	16	7865 UND
08	Detergente clorado para remoção de gorduras para pisos, bombona 5 litros	00	1	00	00	24	00	40	3	00	40	00	00	1954	00	00	2100 UND
09	Detergente para louça, embalagem com 500 ml	00	788	00	39600	4	770	726	337	5	122	400	5800	7700	240	168	56660 UND
10	Desodorizador de ambiente fragrância lavanda, spray, tubo com 360ml, caixa c/ 12 unidades	24	144	144	12000	36	60	144	36	00	60	60	1080	2400	108	504	16800 CX
11	Desodorizador desinfetante para vaso sanitário, perfumado com suporte plástico, embalagem com 12 unidades	4	2	00	10000	24	00	24	20	00	18	120	224	400	00	1920	12780 CX
12	Limpaador base ácida, limpeza em geral, embalagem c/ 500ml	00	50	00	00	12	10	50	20	00	6	00	00	2.000	00	00	2.150 UND

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
23/03/2023
Ass. Municipal de Parnamirim
456
2638



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

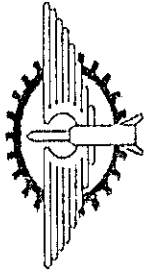


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SEL	SEMOP	SELM	SEPLAF	SEMDR	SEMSUR	SEMAS	SESAJ	SEMUT	SEARH	TOTAL
13	Lustra móveis frascos com 200 ml.	12	100	00	1.500	00	30	90	50	00	10	24	602	1.064	60	28	3570
14	Querosene para limpeza geral 1L	00	1	00	00	24	10	24	2	00	5	1.000	672	610	00	2	2350
15	Solução de limpeza multiuso. Composição básica água.	24	144	00	00	1.440	60	144	120	00	360	00	1200	28200	00	48	31740
16	Sabonete líquido, cremoso c/ 500ml	12	50	00	1.000	12	10	24	20	00	50	60	750	1.950	50	6012	10000
17	Sabão em barra glicerinado neutro com 200g, pcte. c/ 05 unidades	00	12	00	6.000	00	10	50	20	00	12	200	1.800	1.400	25	11	9540
18	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza, pisos paredes e louças, 300 ml	00	1	00	1.500	120	10	50	1	00	6	00	00	1.098	00	14	2800
19	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, embalagem c/ 500 gramas	120	144	00	19800	120	480	180	600	00	36	00	34560	85296	120	144	141600
20	Soda cáustica, 1kg.	00	30	00	660	00	1	24	5	00	2	00	00	500	00	08	1230

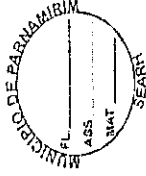
LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SEL	SEMOP	SELM	SEPLAF	SEMDR	SEMSUR	SEMAS	SESAJ	SEMUT	SEARH	TOTAL
01	Esponja limpeza material espuma / nylon, formato retangular, aplicação em limpeza geral	00	500	00	5.000	96	20	150	50	00	70	1.000	1.900	4.500	150	164	13600
02	Esponja limpeza material lã de aço carbono, pacote c/8 unidades	00	12	00	1.000	24	10	150	10	00	6	600	1.300	678	5	30	3825
03	Palha de aço nº 01, pct com 08 unidades	00	1	00	00	12	00	120	10	00	5	00	00	2.788	1	03	2940
01	Papel toalha interfolhada para banheiro, folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais)	10	2	48	400	6	20	24	100	1	40	240	600	23599	150	60	25300
02	Papel toalha em rolo, folha simples, cor branca	00	100	3	1.500	00	00	15	50	00	50	00	150	500	10	22	2400
03	Papel higiênico rolo, folha duplo, cor branca	6	120	00	2.000	8	60	20	50	1	90	100	180	2.893	85	37	5650
04	Papel filme em rolo tamanho grande	5	6	00	1.000	00	00	50	1	00	10	00	350	1	00	08	1445

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
14/5
14/5



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



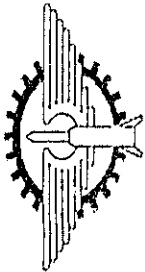
LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SEL	SEMOP	SELM	SEPLAF	SEMUR	SEMSUR	SEMAS	SESAD	SEIUT	SEARH	TOTAL
01	Luva de proteção tamanho G, cano longo (pacote com duas unidades)	00	1	00	00	00	5	40	1	00	2	00	115	387	00	549	1.100 PCT
02	Luva de proteção tamanho M, cano longo (pacote com duas unidades)	00	1	00	00	48	5	40	1	00	5	00	115	584	00	00	800 PCT
03	Luva de proteção de algodão, tamanho único cano curto (pacote com duas unidades)	00	1	00	00	00	00	30	1	00	1	1.000	80	100	00	07	1220 PCT
04	Luva de proteção em vaqueta, tamanho único (pacote com duas unidades)	00	1	00	00	00	00	10	1	00	2	500	30	386	00	00	930 PCT
05	Luas descartáveis em látex para procedimentos, tamanho M (pacote com duas unidades)	1	100	00	800	00	00	15	1	00	2	00	00	576	00	5	1500 PCT
06	Luva de borracha tamanho M (pacote com duas unidades)	10	100	00	500	24	00	60	20	00	2	00	100	357	00	07	1180 PCT
07	Luva de borracha tamanho P (pacote com duas unidades)	00	100	00	00	00	00	30	1	00	1	00	100	615	00	03	850 PCT
08	Luva de borracha tamanho G (pacote com duas unidades)	00	100	00	500	00	00	60	1	00	1	00	100	144	00	14	920 PCT
09	Máscara cirúrgica (tam. padrão)	2	1	00	1.000	00	00	2	1	00	1	00	15	1.744	1	3	2770 CX

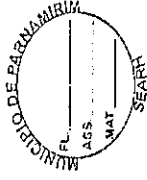
LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SEL	SEMOP	SELM	SEPLAF	SEMUR	SEMSUR	SEMAS	SESAD	SEIUT	SEARH	TOTAL
01	Cavalete plástico para limpeza (Piso molhado)	00	1	00	5	6	10	2	3	00	2	00	70	108	00	3	210 UNID
02	Desentupidor de borracha para pias	2	6	00	660	6	00	5	2	00	2	5	30	100	00	2	820 UNID
03	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	2	6	00	660	6	00	12	5	00	2	10	30	104	00	3	840 UNID
04	Saboneteira para fixar na parede com reservatório para sabonete líquido com capacidade de 900ml	1	12	00	150	10	12	3	15	00	2	00	30	602	00	13	850 UNID
05	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800m	00	12	00	250	5	00	3	6	00	2	00	150	300	00	12	850 UNID
06	Balde plástico c/ capacidade p/20	00	00	00	200	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	3	270 UNID

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
2015
23353
Municipal de



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SEL	SEMOP	SELM	SEPLAF	SEMUR	SEMUR	SEMIAS	SESIAD	SEMUT	SEARRH	TOTAL	
07	litros c/tampa	00	1	00	660	12	00	20	20	00	00	2	24	120	300	00	40	1200
08	Cesto plástico 20L																	
08	Lixeira com tampa e pedal com 15L para banheiro	1	12	00	600	24	6	5	10	00	2	00	00	60	421	6	53	1200
09	Lixeira plástica 200L	00	00	00	299	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	300
10	Lixeira em polietileno 50L com tampa e pedal	00	12	00	00	12	00	5	1	00	2	00	00	60	205	00	03	300
11	Lixeira em polietileno 100L com tampa e pedal	00	6	00	00	6	5	2	8	00	2	00	00	60	205	00	06	300

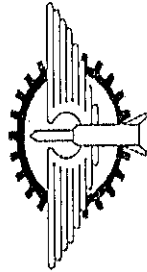
LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SEL	SEMOP	SELM	SEPLAF	SEMUR	SEMUR	SEMIAS	SESIAD	SEMUT	SEARRH	TOTAL
01	Avental 96x64cm, material em napa	00	1	00	280	6	2	9	5	00	3	5	60	455	10	4	840
02	Flanela, 60x40cm, cores diversas	10	100	00	1.980	120	30	40	30	00	20	300	1.500	1.000	30	40	5200
03	Pano de prato, material algodão crú, comprimento 70, largura 50, cor branca	10	60	5	00	48	20	100	50	00	30	50	1.500	2.370	30	27	4300
04	Saco para limpeza em tecido 100% algodão grosso	12	1	00	200	120	200	50	50	00	10	00	1.500	7.010	60	67	9280
01	Saco para lixo cor preta cap. 30 litros -- pacotes c/ 100 Und.	00	250	00	00	10	50	100	100	00	20	00	1.000	1.744	40	06	3320
02	Saco para lixo cor preta cap. 40 litros -- pacotes c/ 100 Und.	00	00	00	2.000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	20	2020
03	Saco para lixo cor preta cap. 60 litros -- pacotes c/ 100 Und.	10	1	00	00	00	10	50	50	00	24	200	1.000	7.373	60	02	8780
04	Saco para lixo cor preta cap. 100 litros -- pacotes c/ 100 Und.	10	250	00	5.000	24	50	50	50	00	50	1.000	1.000	7.893	80	14	15470
05	Saco para lixo cor preta cap. 200 litros -- pacotes c/ 100 Und.	1	1	00	00	24	50	24	50	00	5	00	1.000	2.155	00	00	3310

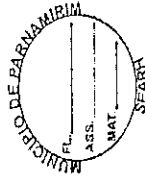
LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONGE	GACIV	PROGE	SEMEC	SESDEN	SEL	SEMOP	SELM	SEPLAF	SEMUR	SEMUR	SEMIAS	SESIAD	SEMUT	SEARRH	TOTAL
01	Balde com espremedor de mop, capacidade mínima de 24 L	00	00	00	200	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	10	210
02	Cabo para mop úmido algodão 190g,	1	1	00	00	00	00	3	3	00	1	00	60	128	00	00	204

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
R. 23 de Abril, 100
LSC
30.000



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



03	mínimo de 1,40m	2	28	00	1.200	00	00	00	2	3	00	3	00	60	1	00	21	1320	UND
04	Mop úmido algodão 190g Kit mop úmido algodão, contendo balde com espremedor, mop de algodão e cabo	1	16	00	80	2	2	3	5	00	4	00	12	150	120	3	12	410	UND
05	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio zinco, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm	00	1	00	200	12	15	2	15	00	3	00	00	80	256	00	6	590	UND
06	Pá coletora de lixo, material coletor de poliéstereno, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm	00	12	00	300	00	00	2	2	00	3	100	00	00	300	5	2	726	UND
07	Rodo de borracha dupla natural medindo 60cm em plástico, cabo de 1,20m	00	12	00	1.000	00	50	5	2	00	2	00	00	150	1.322	00	7	2550	UND
08	Rodo com base plástica medindo 30cm com cabo mínimo de 1,40m	00	1	00	2.000	24	00	5	10	00	2	00	00	150	686	00	2	2880	UND
09	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 40	00	20	00	1.351	36	60	10	12	00	3	00	00	00	416	00	42	1950	UND
10	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 30	1	21	00	2.000	00	00	10	2	00	2	120	250	336	00	09	2750	UND	
11	Vassoura de material cerdas polipropileno, cabo de madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40	1	20	00	00	00	30	6	40	00	2	00	00	250	662	00	09	1020	UND
12	Vassoura cerdas piaçava, cabo de madeira, material de cepa madeira, capa, folha, flange, comprimento cepa 30	00	20	00	2.000	00	50	6	2	00	2	360	250	1.300	00	10	4000	UND	
13	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 60	00	1	00	00	6	00	6	30	00	2	300	00	80	00	100	525	UND	
14	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 40	00	1	00	00	6	30	6	30	00	2	00	00	00	49	66	190	UND	

13
23353
Municipal de P.
Fl. nº 460
49.011.200
66
190